

4.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

- a) Prova de conteúdo escrita (eliminatória);
- b) avaliação do Curriculum Vitae;
- c) prova didática.

4.1.1 A prova de conteúdo poderá ser escrita ou escrita e prática (ver anexo I), de acordo com a determinação do departamento pertinente.

4.2- Após a realização da prova escrita, de caráter eliminatório, ou em momento determinado pelo cronograma do processo seletivo, os candidatos aprovados, deverão apresentar, em via única, cópia de comprovantes das atividades declaradas no Curriculum Vitae, na mesma ordem que mencionados, assim como cópia das titulações exigidas neste edital.

4.3- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

4.4- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

4.5- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

4.6- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4.7- Será considerado habilitado no Processo Seletivo, o candidato que obtiver Média Final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. Da remuneração.

5.1- O Professor Substituto será contratado nos termos a Lei 8.745/93 e perceberá remuneração conforme os valores a seguir de acordo com a classe e carga horária disposta no anexo I:

- 5.1.1- Auxiliar - I - 20 h - R\$ 2.236,31
- 5.1.2- Auxiliar - I - 40 h - R\$ 3.121,31
- 5.1.3- Assistente A - I - 20 h - R\$ 2.778,27
- 5.1.4- Assistente A - I - 40 h - R\$ 4.272,99
- 5.1.5- Adjunto A - I - 20 h - R\$ 3.449,83
- 5.1.6- Adjunto I - 40 h - R\$ 5.786,68
- 5.1.7- Auxílio Alimentação: R\$ 458,00 de acordo com a carga horária.

6. Das Disposições Gerais:

6.1- No ato da inscrição o candidato inscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

6.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

6.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

6.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis nº. 7.596/87 e nº. 12.772/12.

6.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo, conforme vaga disponibilizada para a realização do certame.

6.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

6.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

6.8- Os candidatos aprovados poderão ser contratados durante o período de vigência da seleção.

6.9- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

6.10- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

6.11- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

6.12- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://app.uff.br/cpd>.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

ANEXO I

1 - Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE)

Área de Concentração: Música e Produção Cultural

Processo nº.: 23069.085465/2018-71

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Classe: Adjunto A.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: Música; Antropologia; História, Comunicação Social, Ciências Sociais, Produção Cultural, e áreas afins.

-Doutorado: Música, Antropologia, História, Comunicação Social, Ciências Sociais, Produção Cultural, Doutorados Interdisciplinares em Artes, Doutorados Interdisciplinares em Humanidades e Sociais, e áreas afins.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

- a) prova escrita - peso 1 (um);
 - b) prova didática - peso 2 (dois)
 - c) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);
- Grupo I - peso - 1 (um)
 Grupo II - peso - 1 (um)
 Grupo III - peso - 1 (um)
 Grupo IV - peso - 1 (um)

Período de Inscrição: 12/01/2019 a 30/01/2019.

Cronograma da Seleção:

1-Instalação da Banca - 04/02/2019 - 11:00h 2-Entrega/Recebimento de documentação comprobatória de currículo pelo secretário - 04/02/2019 -11:30h 3-Sorteio do ponto da Prova de Conteúdo Escrita (30m antes, Art. 10 § 1º) - 04/02/2019 - 13:30h 4- Início da Prova de Conteúdo Escrita (3h de duração, Art. 10). 04/02/2019 - 14:00h 5- Fim da Prova de Conteúdo Escrita - 04/02/2019 -17:00h 6- Divulgação do resultado da prova de conteúdo escrita (Prazo Máximo) - 05/02/2019 - 13:00h 7 - Sorteio do ponto da Prova de Conteúdo Didática (24h antes, Art. 14 § 3º) - 05/02/2019 - 14:00h 8 - Sorteio da

ordem de realização da Prova Didática (15m antes, Art. 14 § 2º) - 06/02/2019 - 13:45h 9 - Início da Prova Didática (50m cada, Art. 13 § único) - 06/02/2019 -14:00h 10 - Divulgação do Resultado Final (Prazo Máximo) - 07/02/2019 - 14:00h.

ANEXO II - ENDEREÇO

1 - Departamento de Artes e Estudos Culturais (RAE)

Endereço: Rua Recife, s/nº - Jardim Bela Vista - Rio das Ostras - RJ - Tel.: (22) 2629-4329. E-mail: rae.uff@gmail.com

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EXTRATO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 8/2018

Nº Processo: 23069.51911/17-62. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - .CNPJ Contratado: 02539959000125. Contratado : ESPACO CIDADANIA E OPORTUNIDADES - SOCIAIS. Objeto: Apoio operacional as atividades esportivas, culturais e de lazer em diversos municípios do RJ Fundamento Legal: Lei 13.019 /2014 Data de Rescisão: 17/04/2018 .

(SICON - 12/12/2018) 153984-15227-2018NE000006

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 150123

Número do Contrato: 80/2016.

Nº Processo: 23069009454201622.

DISPENSA Nº 80/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 03438229000109. Contratado : FUNDACAO EUCLIDES DA CUNHA DE -APOIO INSTITUCIONAL A UFF. Objeto: Prorrogação de vigência. Fundamento Legal: Art.57 Inciso I da Lei 8666/93. Vigência: 01/01/2019 a 31/12/2019. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 150123-15227-2018NE000002

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2018 - UASG 150182

Nº Processo: 23069022021201824.

INEXIGIBILIDADE Nº 438/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 26773117000100. Contratado : E G S ABRUNHOSA -Objeto: Contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção corretiva do sistema antifurto - RFID Brasil - instalado nas Bibliotecas da Superintendência de Documentação da Universidade Federal Fluminense. Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I, da Lei 8666/93 e alterações. Vigência: 12/12/2018 a 12/12/2019. Valor Total: R\$10.504,21. Fonte: 8100000000 - 2018NE803791. Data de Assinatura: 12/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 150182-15227-2018NE800294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 153056

Número do Contrato: 00010/2018, subrogado pelaUASG: 153056 - MEC-UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/RJ.

Nº Processo: 23069073570201786.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

RDC PRESENCIAL Nº 5/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE -CNPJ Contratado: 18136138000188. Contratado : CONSTRUTORA 7 ARTES LTDA -Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, terminando em 28 de abril de 2019, e do prazo de execução dos serviços por mais 01 (um) mês, terminando em 24 de Dezembro de 2018, conforme solicitação da fiscalização. Fundamento Legal: Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 1993 e suas alterações posteriores. Vigência: 28/12/2018 a 28/04/2019. Data de Assinatura: 03/12/2018.

(SICON - 12/12/2018) 150182-15227-2018NE800294

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EDITAL Nº 1.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

PROCESSO SELETIVO REGULAR DA GRADUAÇÃO UFFS/2019.1

A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) Nº 21, de 5 de novembro de 2012, torna público que a seleção de candidatos(as) para ocupação das vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no 1º semestre do ano letivo de 2019 em seus campi de atuação, se dará por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2018, observando também o disposto na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa do MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, e a Resolução Nº 6/2012, alterada pela Resolução Nº 8/2016 da Câmara de Graduação (CGRAD) do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFFS.

1 Para concorrer às vagas oferecidas nos cursos de graduação presenciais da UFFS em 2019.1, o candidato deverá, obrigatoriamente, ter realizado o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 2018 para, posteriormente, efetuar sua inscrição no Processo Seletivo SiSU 2019.1, em conformidade com as normas estabelecidas em Editais Complementares da UFFS, a serem publicados após a divulgação dos Editais do SiSU, 1ª edição de 2019.

2 HYPERLINK <http://www.uffs.edu.br/estudenauffs> A inscrição deverá ser realizada no site do SiSU (sisu.mec.gov.br), no período divulgado pelo MEC, sendo de responsabilidade do candidato a realização da inscrição e a veracidade das informações prestadas.

3 Cabe ao(à) interessado observar as informações constantes no Termo de Adesão da UFFS ao SiSU, o cronograma do processo seletivo, divulgados pelo MEC no site sisu.mec.gov.br e pela UFFS, no site <https://www.uffs.edu.br/estudenauffs> e demais editais e normas complementares divulgados pela UFFS.

4 Os cursos de graduação, o número de vagas, documentação para matrícula serão divulgados no Edital de inscrição da UFFS, bem como no Termo de Adesão ao SiSU 2019.1.

5 O resultado da chamada regular dos(as) candidatos(as) classificados(as) pelo SiSU será divulgado por meio de publicação no site sisu.mec.gov.br e <https://www.uffs.edu.br/estudenauffs>.

6 As chamadas de lista de espera do SiSU serão realizadas pela UFFS e divulgadas exclusivamente no site <https://www.uffs.edu.br/estudenauffs>.

7 O período, os locais e horários para efetivação da matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) do Processo Seletivo UFFS/2019.1 serão informados nos respectivos editais de chamada.

8 A UFFS divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo UFFS 2019.1.

9 Os editais, as orientações, documentação para matrícula, formulários, cronograma, Termo de Adesão e demais documentos estarão disponíveis para consulta no site <https://www.uffs.edu.br/estudenauffs>, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

JAIME GIOLO
Reitor

